

## PORTARIA № 584, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13, §  $8^{\circ}$ , do Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 8 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder, ao Senhor MAURICIO TIOMNO TOLMASQUIM, Presidente da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, licença no período de 3 a 27 de novembro de 2014, para fins de tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2014 - Seção 2.